

## DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 593/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMSA, celebrado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 08.576-000, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado **C.A.R – CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.440.859/0001-00, com sede na Rua Sorocaba, 630, Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, CEP: 05.577.760, representada neste ato por sua administradora, a **Srª Dinarte Cotrufo de Favari**, inscrito no CPF sob o nº **095.243.318-45**, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 27 de outubro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2022, tendo como objeto a de manutenção predial e de mobiliário envolvendo preventiva, corretiva, preditiva com o fornecimento de peças, em atendimento à Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde – CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas no Município de Itaquaquecetuba/SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolvem as partes, a partir de 16 de março de 2024, rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2022, por não terem mais interesse em mantê-lo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, acordam as partes, que não existem quaisquer pendências, administrativas, fiscais e tributárias a serem resolvidas, não existindo nada a reclamar, na justiça ou fora dela, sob qualquer aspecto.

**Parágrafo Único** – A formalização do presente distrato será realizada sem prejuízo do pagamento da pendência financeira devida na proporcional as competências da prestação de serviços em fev/2024 e mar/2024.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento serve como quitação de quaisquer obrigações assumidas pelas partes ora distratantes, não restando qualquer obrigação a ser cumprida em referência ao documento firmado e descrito no preâmbulo deste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes, o foro de Salvador/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Itaquaquecetuba/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 28/02/2024 21:11:13 -03:00

MUNDO DIGITAL

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:  
Dinarte Cotrufo de Favari  
CPF: \*\*\*.243.318-\*\*  
Data: 29/02/2024 15:54:20 -03:00

MUNDO DIGITAL

### C.A.R – CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:  
Ana Patricia Barreto Palma  
CPF: \*\*\*.433.015-\*\*  
Data: 29/02/2024 10:11:59 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Kenia Santos de Oliveira  
CPF: \*\*\*.491.158-\*\*  
Data: 28/02/2024 17:02:29 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

NOME

CPF

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FZJBG-SCQ3X-P3RB4-EE7SW

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kenia Santos de Oliveira (CPF **\*\*\*.491.158-\*\***) em 28/02/2024 17:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.99.2.84	Não disponível
Autenticação	Keniasantos350@icloud.com
Email verificado	
36WbmHcQTFnzOUqcUJmr8dm+xxlz+feO73xjdA6mBPA=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF **\*\*\*.126.815-\*\***) em 28/02/2024 21:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.0.145.221	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
GDxnVVeVrX5Iha7PEmIPxgOuZnfKjPHTVulayOs9wz4=	
SHA-256	

✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF \*\*\*.433.015-\*\*) em 29/02/2024 10:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.1.84.12	Lat: -23,486029      Long: -46,351772 Precisão: 143 (metros)
Autenticação	anapatricipalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
XVTCzPLMpZz648Dp+qO0BiPY3P77PxEM70OdP/+NZUo=	
SHA-256	

✓ Dinarte Cotrufo de Favari (CPF \*\*\*.243.318-\*\*) em 29/02/2024 15:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.99.2.84	Lat: -23,487285      Long: -46,363379 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	car.itaqua@gmail.com (Verificado)
Login	
s0SZbOv7IJ37R4s7FRYxqzzowAOWFkExzFy5HA1AIC8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/FZJBG-SCQ3X-P3RB4-EE7SW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 <small>Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</small>	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Distrato</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.014	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

DE: ITAQUAQUECETUBA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: <b>C.A.R – CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI</b>	CNPJ: 03.440.859/0001-00
OBJETO: Prestação de serviços técnicos na área de manutenção predial e do mobiliário envolvendo preventiva, corretiva e preditiva.	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar a rescisão contratual, referente ao Contrato de nº CTR 593/2022, em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde – CS 24horas e Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas no Município de Itaquaquecetuba/SP</p> <p><b>Centro de Custo:</b> Itaquaquecetuba/SP  <b>Notificação:</b> 16/02/2024  <b>Data de rescisão contratual:</b> 16/03/2024  <b>Pendência Financeira:</b> Proporcional Fev/2024 e Mar/2024</p>	
Solicitante:	Assinado eletronicamente por: Ana Patricia Barreto Palma CPF: ***.433.015-** Data: 16/02/2024 16:01:50 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por Ana Patricia Barreto Palma. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5VKEK-E6PRV-2GHE2-FYZAL>



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5VKEK-E6PRV-2GHE2-FYZAL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ana Patricia Barreto Palma (CPF \*\*\*.433.015-\*\*) em 16/02/2024 16:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.121.203.107	Não disponível
Autenticação	anapatriciapalma@ints.org.br (Verificado)
Login	
LQ9nIA7q0rtaSE3hYfAozTgZ6/3zRd1Te4nzFaebegY=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/5VKEK-E6PRV-2GHE2-FYZAL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2023.

**À C.A.R – CENTRO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 03.440.859/0001-00.**

Rua Sorocaba, 630, Vila Monte Belo, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08.577-760

O **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 celebrado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0026-56, com endereço na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba, São Paulo, CEP 08.576-000, vem, por seu representante legal, apresentar **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, em consequência dos fatos a seguir delineados.

Considerando que em 27 de outubro de 2022 fora celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2022, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos na área de manutenção predial e de mobiliário envolvendo preventiva, corretiva, preditiva, e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização, ambos com o fornecimento de peças, a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde em regime de 24 horas, nos serviços de Urgência e Emergência das Unidades de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde – CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil – CSI 24 horas no Município de Itaquaquecetuba/SP;

Considerando que o referido Contrato na Cláusula Quinta prevê que a CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros de rotina pré-estabelecidas, usando a tecnologia adequada, em observância às recomendações preconizadas pelo “Manual de Boas Práticas em conformidade com Vigilância Sanitária e” das respectivas recomendações dos fabricantes dos equipamentos, conforme previstos na legislação, bem como deverá executar os serviços observando todas as normas de segurança e higiene e demais normas pertinentes;

3



Considerando que o Termo de Referência, que é parte integrante do Contrato, dispõe que “A CONTRATADA deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após o início do Contrato a 1ª versão do Plano de Manutenção Preventiva” e “A CONTRATADA deve apresentar mensalmente relatório de cumprimento do plano de manutenção preventiva destacando as manutenções não executadas, justificando-as e elaborando plano de ação com prazo de execução das pendências.”.

Insta registrar que, conforme notificações já realizadas, os serviços executados por V.Sa. não vêm sendo prestados em conformidade à legislação e regulamentações aplicáveis. Considerando que a negligência na manutenção não apenas impacta negativamente no desempenho eficiente das máquinas, mas também aumenta o risco de proliferação de componentes microbiológicos nos ambientes.

Nesse diapasão, fora realizado laudo técnico que constatou em diversos equipamentos falhas no isolamento térmico, cabeamento exposto, condensaras instaladas com risco de queda e em altura, evaporadoras com os filtros completamente saturados inferindo-se em ausência de higienização e manutenção preventiva das máquinas e filtros. Desse modo, concluiu-se a análise conforme trecho destacado abaixo:

Diante desse panorama crítico, torna-se imperativo implementar medidas corretivas e preventivas de manutenção não apenas pela preservação dos equipamentos, mas, crucialmente, pela consideração dos riscos associados à saúde, especialmente no contexto da pandemia de COVID-19. A acumulação de sujeira nos sistemas de climatização não apenas compromete a eficiência energética, mas também pode ser um vetor potencial de disseminação de vírus e bactérias, incluindo o SARS-CoV-2 e a Legionella, uma bactéria oportunista que pode prosperar em sistemas de refrigeração. A falta de manutenção adequada cria condições propícias para o desenvolvimento dessa bactéria, aumentando os riscos de surtos de Legionella, que podem ter consequências sérias para a saúde pública.

Imperioso relatar que muitas máquinas estão paralisadas por falta de manutenção corretiva e peças. Cumpre destacar que em alguns casos a substituição das peças ultrapassa o valor venal do bem em 50%, levando em consideração o estado da máquina e a depreciação anual do bem não sendo vantajoso para municipalidade tal investimento. Nestes casos e em virtude de várias máquinas apresentarem esta condição entendemos ser interessante o reaproveitamento de peças em bom estado inseridas

nos equipamentos após a descontinuidade, levando em consideração que muitas dessas peças já não se encontram disponíveis.

A revisão das instalações elétricas deve ser realizada com a urgência que o caso requer conforme já discorrido.

Recomendamos por fim, a implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, em todas as máquinas das unidades.

À vista do exposto, servimo-nos do presente, para **NOTIFICÁ-LO** da imediata **supressão do escopo de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização do Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2022, a partir de 06 de dezembro de 2023**, quando restará para todos os efeitos suprimido parte do referido Contrato.

Consigne-se que os serviços técnicos na área de manutenção predial e de mobiliário envolvendo preventiva, corretiva, preditiva deverão correr normalmente conforme prazo pactuado.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS  
José Fontente  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde